



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 146/2017

Dispõe sobre interpretação do Anexo 2.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2017, ao que se refere o Processo CMPD n.º 260/2016,

Considerando que a área objeto da solicitação está classificada como ZR – Zona Residencial no Anexo II da LC 213/2016;

Considerando que o referido imóvel encontra-se inserido em loteamento regularmente aprovado em Cartório, sendo que do registro o loteamento o lote fora aprovado como comercial, conforme comprovou a documentação juntada aos autos;

Considerando que a classificação como ZR se deu em virtude da aprovação da Lei do Plano Diretor e posterior alteração (LC 213/2016), sendo que não foi efetuado levantamento lote a lote para a referida classificação;

Considerando que houve comprovação com extensa documentação, que o imóvel fora adquirido anteriormente como comercial; e

Considerando que o imóvel embora pertencente ao loteamento Villagio Falanghe, esse possui acesso independente e autônomo pela Rua Mato Grosso, e, dessa forma não trará qualquer incomodidade nem intervenções aos lotes internos;

RESOLVE:

Art. 1º. Reinterpretar a área de 468,00 metros quadrados, correspondente ao lote 15 da Qda “C”, do loteamento Villagio Falanghe, matriculado sob n.º 61.697 do CRI de Avaré, localizada à Rua Mato Grosso como ZM1 (Zona Mista 1), com possibilidade de instalação de atividades com níveis 01 e 02 de incomodidade.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 20 de fevereiro de 2017.

Angela Golin

Presidente